



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 146

Referenda Convênios firmados, dando outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

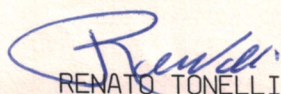
Art. 1º - De conformidade com as disposições constantes do Art. 18, XVII, Lei Orgânica do Município de Itaquirai-MS., ficam referendados os convênios abaixo:

"Convênio nº 003/90 firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da secretaria de Segurança Pública e o Município de Itaquirai, objetivando a construção de um Destacamento de Polícia Militar, com área 190,74 m2., em alvenaria, conforme projeto fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, além de muros e urbanização dos pátios, nesta cidade de Itaquirai-MS., cópia anexa."

"Convênio firmado entre esta Municipalidade e o Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul-TERRASUL, cópia anexa".

Art. 2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 1990.


RENATO TONELLI

Prefeito Municipal